

25.086.828/0001-35  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO  
Rua Manoel Matos, Nº 210 Centro  
CEP: 77.980-000  
SAMPAlO - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO  
CNPJ: 25.086.828/0001-35, Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77.980-000  
Fone (063) 3436-1147 E-mail: [pmsampaio.tocantins@gmail.com](mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com)  
Acesse transparência: [www.sampaio.to.gov.br](http://www.sampaio.to.gov.br)

PUBLICAÇÃO  
Certifico que afixei no Placar Oficial e  
postei no Diário Oficial do Município  
A PORTARIA 166/2020  
o referido é verdade e dou fé,  
Sampaio/TO, 30/07/2020  
Giovanni Paifeiras de Andrade  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. 080/2019

PORTARIA Nº 166/2020

Sampaio/TO, 30 de Julho de 2020.

*“Dispõe sobre a substituição temporária, do cargo de pregoeiro oficial do município e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio, e a Lei Municipal nº 043/2018, de 07 de Dezembro de 2018.

**CONSIDERANDO** que a **PREGOEIRA MUNICIPAL OFICIAL**, Srta. **MARIA ANDREZZA FRANCO DE CARVALHO**, RG 03637973220080, CPF 051.525.753-29, foi testada e confirmada com contágio pelo Coronavírus/COVID-19, sendo por tanto afastada temporariamente das suas atividades laborais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de afastamento social devido a infestação da pandemia.

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos trabalhos na área administrativa, com destaque para a **LICITAÇÃO E COMPRAS**, com a premente necessidade de insumos, medicamentos e materiais para o combate a pandemia.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear em caráter provisório o **Sr. JEAN DOS ANJOS**, portador do RG **1.151.736 SSP/TO** e do CPF Nº **045.992.621-70**, para exercer a função de **“PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO**, até a plena recuperação e liberação pela Secretaria Municipal da Saúde, da Sr. Maria Andrezza, para retorno as suas atividades.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO

CNPJ: 25.086.828/0001-35, Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77.980-000  
Fone (063) 3436-1147 E-mail: [pmsampaio.tocantins@gmail.com](mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com)  
Acesse transparência: [www.sampaio.to.gov.br](http://www.sampaio.to.gov.br)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 30 dias do mês de Julho de 2020.

Armindo Cayres de Almeida  
Prefeito Municipal de  
Sampaio - TO

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*

Giovanny Parreiras de Andrade  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 080/2019